

RESOLUÇÃO Nº 132 de 20 de outubro de 2023

“Concede Função Gratificada a funcionário(a) por desempenho de funções, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições, e em observância ao que dispõe o Estatuto Social e as deliberações da assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Funcionário Felipe Souza Fagundes, Engenheiro Ambiental e ou Sanitarista, Função Gratificada de Coordenador de Regulação, de acordo com as atividades descritas no anexo I da resolução 43/2021.

Art. 2º De acordo com o Anexo III da resolução 43/2021 fica atribuído o valor de R\$ 1.528,49 para as funções de coordenadores de setores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 20/10/2023.

Orleans/SC, 20 de Outubro de 2023.

IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no **DOM** - Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL